



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024,
Terça – Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.990, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 147/2024, PROCESSO Nº 4140/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BETO DO AMENDOIM, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL, com sede e foro no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art.2º À referida entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.991, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE CICLISMO, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 145/2024, PROCESSO Nº 4116/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE CICLISMO.

Art.2º À referida entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.992, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO MARCELO ORTEGA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 142/2024, PROCESSO Nº 4046/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Marcelo Ortega.

Art.2º À referida entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.993, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CERRADO FUZZ, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 152/2024, PROCESSO Nº 4191/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR MENDONÇA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Declaro de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CERRADO FUZZ.

Art. 2º À entidade que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.994, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS E ADVOGADAS DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO – AARSUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 151/2024, PROCESSO Nº 4188/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR MENDONÇA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Declaro de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS E ADVOGADAS DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO – AARSUL

Art. 2º À entidade que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Ar. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DOS LEGENDÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 146/2024, PROCESSO Nº 4129/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SCHUH, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado, anualmente no dia 13 de julho.

Parágrafo único. A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis.

Art. 2ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 26 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.999, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRA OBSTETRA OU OBSTETRIZ NAS MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, DURANTE PARTOS NATURAIS E CESARIANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ART. 268, §1º DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 84/2024, PROCESSO Nº 2648/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA KALYNKA MEIRELLES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica autorizado a presença de 01 (uma) profissional enfermeira obstetra ou obstetriz, durante o processo de partos naturais e cesarianos nas maternidades públicas e privadas do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º As profissionais devem ser contratadas pela gestante, para o acompanhamento de pré-natal, todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato sempre que as parturientes forem transferidas para internação, ficando explícito que não haverá ônus e nenhum tipo de vínculo empregatício com os estabelecimentos acima especificados.

Art. 3º A presença da profissional enfermeira obstetra ou obstetriz deverá ser solicitada pela parturiente e não se confunde com a necessidade de outros profissionais na hora do parto e pós-parto.

Art. 4º A enfermeira obstetra ou obstetriz é a profissional, devidamente inscrita em seu respectivo Conselho Regional de Enfermagem como tal, referida nessa lei, sendo a qual a gestante, de forma autônoma, contrata para assistência pré-hospitalar, ou seja, trabalho de parto no domicílio com encaminhamento ao parto hospitalar, e/ou é aquela contratada para assistência ao Parto Domiciliar Planejado e que houve necessidade de transferência para o hospital.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 14.000, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAR DE “MARIA COIMBRA DO AMARAL” O ESF LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, EM RONDONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 87/2024, PROCESSO Nº 2794/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica denominado de Maria Coimbra do Amaral, o ESF localizado no bairro Nossa Senhora da Glória em Rondonópolis.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 14.001, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAR O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.266, DE 12 DE MAIO DE 2.000, EM RONDONÓPOLIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 131/2024, PROCESSO Nº 3548/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 3.266, de 12 de maio de 2.000, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada de “Rua Durvalino Vitorino”, atual Rua “Poguba” do bairro Vila Goulart parte B, Condomínio do Bosque I, Condomínio do Bosque II, Residencial Bela Vista, Vila Toscana, Vila Portal das águas, e condomínio Residencial Origem RNI Rondonópolis, trecho compreendido entre os logradouros, Rua Francisco Goulart até a Avenida Transcal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 14.002, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 97/2024, PROCESSO Nº 3015/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

Parágrafo único. As histórias bíblicas visam auxiliar os projetos escolares de ensino correlato nas áreas de história, literatura, ensino religioso, artes, filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares.

Art. 2º Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade que extrapole a função paradidática do uso da Bíblia Sagrada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 14.003, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO JOVEM EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 114/2024, PROCESSO Nº 3201/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor no município de Rondonópolis, com o propósito de fomentar a cultura empreendedora entre os jovens, reconhecendo sua importância no cenário econômico e social.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor:

- I - elaborar estratégias e executar ações que fortaleçam o potencial dos jovens empreendedores, incentivando a concretização de suas idéias e projetos;
- II - promover a cultura empreendedora nos diversos setores econômicos, impulsionando a inovação e a criatividade em todas as áreas;
- III - estimular a atuação empreendedora de micros e pequenos jovens empresários, que almejam não apenas a inovação, mas também a geração de oportunidades de emprego;
- IV - incentivar práticas de produção sustentável, visando a compatibilidade entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente;
- V - investir na pesquisa e adoção de novas tecnologias, buscando aprimorar a eficiência e a competitividade dos empreendimentos jovens;
- VI - garantir projetos de infraestrutura básica que permitam o crescimento saudável dos negócios empreendedores;
- VII - promover programas que facilitem o acesso dos jovens empreendedores a linhas de crédito;
- VIII - estimular a cooperação entre os diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal e as empresas privadas, com o intuito de fomentar iniciativas de empreendedorismo.

Art. 3º Esta política municipal abrangerá jovens que preencham os seguintes requisitos:

- I - tenham idade entre dezoito e vinte e nove anos;
- II - não ocupem cargos ou posições públicas;
- III - apresentem um Plano de Negócios completo;
- IV - tenham concluído o Ensino Médio e um curso profissionalizante, ou estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Superior.

Art. 4º O auxílio concedido ao jovem empreendedor abrangerá:

- I - aquisição de itens essenciais para a implantação, expansão ou modernização da infraestrutura das atividades produtivas e de prestação de serviços em empreendimentos localizados nas regiões de residência do jovem;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

II - aquisição de equipamentos e programas de informática que contribuam para o aprimoramento da gestão dos empreendimentos.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar todos os aspectos da presente Lei, visando garantir sua aplicação eficaz e coerente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 14.004, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINA DE RUA RIO MADEIRA A ATUAL RUA 27, DO LOTEAMENTO DOM OSÓRIO STOFFEL E JARDIM DO PARQUE II DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 132/2024, PROCESSO Nº 3551/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR REGINALDO SANTOS, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 7.277, de 25 de abril de 2012, ONDE SE LÊ, Rua Rio Madeira, no Loteamento Dom Osório Stoffel, LEIA-SE Loteamento Dom Osório Stoffel e Jardim do Parque II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 14.005, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAR DE RUA JOÃO GOMES DO NASCIMENTO A ATUAL RUA C NO BAIRRO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ E JARDIM SANTA LAURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 133/2024, PROCESSO Nº 3702/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR REGINALDO SANTOS, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei nº2236, de 25 de Novembro de 1994, ONDE SE LÊ, Rua João Gomes do Nascimento, no Residencial São José, LEIA-SE, Rua João Gomes do Nascimento, no Residencial São José, e Residencial Jardim Santa Laura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEI Nº 14.006, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAR O ARTIGO 1º DA LEI 8.042/2014, FICA DENOMINADA DE AVENIDA MANOEL DE OLIVEIRA FERRO A AVENIDA G, SITUADA NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS E A AVENIDA INDUSTRIAL, NO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ART. 268, §1º, DO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DE LEI Nº 153/2024, PROCESSO Nº 4201/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR REGINALDO SANTOS, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 8.042/2014, **onde se lê** Avenida “MANOEL DE OLIVEIRA FERRO”, a atual Avenida “G”, situada no bairro Distrito Industrial cidade de Rondonópolis – MATO GROSSO, **leia-se** Avenida “MANOEL DE OLIVEIRA FERRO” a Avenida “G”, situada no bairro Distrito Industrial de Rondonópolis e a Avenida Industrial, no Parque Loteamento Parque Residencial Universitário, cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 81/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 81/2024, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, NA RUA OSÓRIO MACHADO, S/N, NO BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o valor global de R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 82/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 82/2024, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DO CAPS AD III, NA RUA CAMPO LIMPO, S/N, NO BAIRRO VILA ITAMARATY, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o valor global de R\$ 2.357.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024 SRP.

O Município de Rondonópolis-MT., torna público, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que a licitação na modalidade pregão eletrônico n.º 45/2024 fica REVOGADA, conforme justificativa constante no Ofício/GPZCP/n.º 118/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aduela e tubos de concreto armado pré-moldadas, conforme demanda, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis — MT., conforme edital e seus anexos, nesse sentido, informamos que todo o trâmite processual poderá ser consultado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT, no Setor de Licitações, bem como, no Portal da Transparência desse órgão. Publique-se, no Diário Oficial deste Município, para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2024.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.


LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1117/2024

De acordo com o Parecer proferido em 18/12/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **VANESSA BARBOSA MACHADO ALVES**, matrícula nº 171522003, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **16/06/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31-12-2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1137/2024	936100	Ivanilda Alves De Souza Gomes	Diretor De Unidade Municipal De Educacao	02 dias – a partir do dia 25/12/2024 –Licença Médica.
				04 dias – a partir do dia 28/12/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1137/2024	15527620	Marcelo Sena	Medico Da Familia	02 dias – a partir do dia 30/12/2024 –Licença Médica
1137/2024	1637320	Lucilene Dias Macedo	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	02 dias – a partir do dia 30/12/2024 –Licença Médica

Rondonópolis/MT,31 Dezembro de 2024.

Anderson José da Silva Guimarães
Gerente de Segurança do Trabalho - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 237/2024/RH/SMGP

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 896/2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**, matrícula nº 1555454, inscrita no CPF sob o nº 049.XXX.XXX-30, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 896/2024, Inexigibilidade de Licitação 412/2024, Processo Administrativo nº 39746/2024, celebrado com a empresa FAEM ADMINISTRADORA DE IMOÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.181/0001-50, cujo objeto corresponde a locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, quadra nº 27, lote nº 02, Bairro Jardim Santa Marta, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM. O prazo de vigência é de 30/12/2024 a 31/03/2025.

Artigo. 2º Designar a servidora **BRUNA SOARES DA SILVA**, CPF 052.XXX.XXX-80, matrícula nº 1562235, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/12/2024.

Rondonópolis/MT, 31 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Secretaria de Habitação e Urbanismo -Edital De Seleção Das Famílias Beneficiadas do Programa Ser Família Habitação

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados nas inscrições para a Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e à população ribeirinha, residentes em áreas de risco ou insalubres no de Município de Rondonópolis/ MT, em conformidade com o Convênio nº 2305/2022/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, e o Município de Rondonópolis/MT.

A habilitação e demais procedimentos previstos neste edital serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Habitação.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem como objeto estabelece critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Rondonópolis/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal, e validada pela Gerência de Habitação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.
- 1.2.** O projeto é um empreendimento realizado em parceria entre Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, e o Governo do Estado do Mato Grosso, dentro do Programa Estadual de Habitação Ser Família Habitação – “Faixa Zero”, sendo o município responsável pela doação do terreno, e a seleção de uma construtora para edificação das 50 casas.
- 1.3.** Foram selecionados beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº1.398 de 24 de maio de 2022 e Lei nº 6.354 de 27 de maio de 2010, sendo divulgada a relação dos inscritos por ordem de classificação, os primeiros 50 inscritos serão os titulares, os demais cadastros reservas, e ao final a relação dos desclassificados.
Somente foram elegidos como beneficiários finais das unidades habitacionais segundo decreto Estadual nº 1398 de 24 de maio de 2022 e Lei nº 6.354 de 27 de maio de 2010 pessoas que:
 - a) pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R\$ 218 (duzentos e dezoito) reais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda;
 - b) sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
 - c) que tenham residência fixa no município há pelo menos 02 (anos) anos (comprovada);
 - d) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

e) Não poderão ser elegidos como beneficiários, pessoas que integrem família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

1.4. O Município deve atentar-se ao cumprimento da reserva de cotas por imposição legal sendo essas, 3% pessoas com deficiência, 3% idosos, e 5% mulheres vítimas de violência.

1.5. Sendo que as unidades habitacionais do programa **Ser Família Habitação** serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e à população ribeirinha, com prioridade para aquelas que residem em áreas de risco.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas interessadas na concessão gratuita das unidades habitacionais de que trata este edital, retiraram na recepção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Rua Otávio Pitaluga, nº 86, Centro, CEP: 78700-170, a lista completa da documentação obrigatória para inscrição.

3. O município dispõe de um Sistema próprio de Cadastro, denominado SISHABI (Sistema de Cadastro da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo), que permite o registro e o acompanhamento das inscrições para a concessão de unidades habitacionais.

3.1. As inscrições foram realizadas por meio do Sistema de Cadastro da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (SISHABI), acessível no endereço eletrônico https://rondonopolis.sishabi.com.br/usuarios/tela_inicial. Para efetuar a inscrição, foi necessário apresentar os documentos e informações especificados no item 3.4 deste edital.

3.2. Não foram aceitas inscrições com documentação incompleta. As inscrições foram realizadas pelos (as) interessados (as), sendo aceita somente uma inscrição por pessoa.

3.3. Para inscrição no Programa Ser Família Habitação “Faixa Zero”, os candidatos apresentaram os seguintes documentos:

I. Cópia CPF e RG com foto (legível) do interessado;

II. Cópia CPF e RG com foto (legível) do Cônjuge, se casado ou em união estável;

III. Cópia Comprovante de Estado Civil, legível; (**Solteiro** – Certidão de Nascimento/ **Casado** – Certidão de Casamento/ **Viúvo** – Certidão de Óbito + Certidão de Casamento/ **União Estável** – Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas firma em Cartório – modelo Anexo I);

IV. Cópia legível da Certidão de Nascimento dos Filhos, quando for o caso;

V. Comprovante de residência no município de Rondonópolis/MT, **a pelo menos 05 anos**; (Ficha A, emitida pela Secretaria municipal de Saúde; Histórico Escolar dos filhos, emitido pelas Escolas de Rondonópolis/MT;) OBS: O documento de comprovação do tempo de moradia obrigatoriamente deverá constar dia, mês e ano.

VI. Cópia legível de Título de Eleitor;

VII. Comprovante de inexistência de imóveis na titularidade do beneficiário e de integrantes do núcleo familiar, expedida pelo Setor de Tributos de Rondonópolis/MT.

VIII. Cópia da folha resumo do Cadastro Único Atualizada;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

- IX. Relatório do CNIS (o primeiro obtido no CRAS, e o segundo obtido através do aplicativo ou site “meu INSS”);
- X. (CID) - caso haja alguém na família com deficiência;
- XI. Cópia de Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel alugado;
- XII. Declaração afirmando serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas (modelo Anexo II);
- XIII. Autodeclaração de mulher responsável pela unidade familiar, se for o caso; (modelo Anexo III);
- XIV. Comprovação de renda de todos os participantes;

3.4. Foram aceitos os seguintes documentos para comprovação de renda:

Nos casos dos trabalhadores ASSALARIADOS:

- a) 03 (três) últimos contracheques;
- b) Carteira De Trabalho - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e de todos os contratos de trabalho e PIS);
- c) Declaração do imposto de renda (caso tenha declarado);
- d) Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses.

Nos casos de PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- a) Contrato de Prestação de Serviços registrado no Cartório de Títulos e Documentos com reconhecimento de firma das assinaturas e 04(quatro) comprovantes de depósito em conta;
- b) Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado);
- c) Extrato bancário últimos 03 (três) meses.

Nos casos de AUTÔNOMOS COM RENDA INFORMAL:

- a) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (conta corrente com cheque especial);
- b) Três últimas faturas em nome do titular (com comprovante de pagamento), podendo ser contas de água, luz, telefone, boleto de seguro pessoal, plano de saúde, consórcio ou previdência privada, assinatura de jornal e revista, internet ou comprovante de TV a cabo ou cartão de crédito.

3.5 Para comprovação da reserva legal de cotas será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Pessoa com deficiência: Laudo ou atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

b) Idosos: RG, CNH ou qualquer documento de identificação civil do titular, constando data de nascimento;

c) Mulheres Vítimas de Violência: Apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial, competente; e ou sentença condenatória da ação penal (decisão definitiva e terminativa do processo, acolhendo a imputação formulada pela acusação) instaurada em face do agressor e emitida pelo Poder Judiciário; e o relatório elaborado por Assistente Social, conforme artigo 2º da Lei 21.525/2022, exigidos de forma cumulativa.

Nos casos de APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:

a) Os últimos 03 (três) contracheques e/ou extratos do benefício;

b) Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado),

c) Extrato bancário últimos 03 (seis) meses.

3.6 Poderão ser exigidos outros documentos para fins de comprovação e/ou viabilidade do benefício, sendo que o município poderá valer-se também, caso entenda necessário, de visita domiciliar para comprovação das informações e documentação apresentadas.

3.6 A falta de documentação no cadastro o considerará INCOMPLETO, ficando impossibilitado de participar das demais etapas deste, ensejando nova classificação em substituição a estes.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

DA SELEÇÃO:

4.1. Foram elegidos como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:

- a) pertençam a grupo familiar cuja renda *per capita* não ultrapasse R\$ 218 (duzentos e dezoito) reais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda;
- b) sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) que tenham residência fixa no município há pelo menos 02 (dois) anos (comprovada);
- d) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana).

4.2. Não foram elegidos como beneficiários, pessoas que integram família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

DA CLASSIFICAÇÃO:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

- 4.3.** A análise da documentação apresentada pelos interessados e classificação dos inscritos selecionados, foi realizada por Equipe técnica designada pelo poder executivo municipal e deu-se segundo o grau de necessidade socioeconômica, e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, sendo:
- 4.4.** Os critérios estabelecidos no item 3.1 foram fundamentais para a classificação. Dessa forma, levou-se em consideração a melhoria das condições habitacionais da população em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fornecer moradias para famílias de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna, conforme o direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal de 1988.
- 4.5.** Foi considerado também que essas famílias, em razão do número elevado de dependentes, enfrentam dificuldades ainda maiores para garantir a sustentabilidade financeira e o atendimento às necessidades básicas, como alimentação, educação e saúde.
- 4.6.** Para efeito da classificação mencionada no item 3.1., serão adotadas as seguintes hipóteses de prioridades para classificação final das famílias:
- a) Aquelas com menor renda per capita;
 - b) Aquelas compostas por maior número de crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; Que sejam compostas por pessoas com deficiência; Com mulheres responsáveis pela unidade familiar, desde que apresentada autodeclaração assinada; (A mulher não poderá ser casada e nem possuir convivente).
 - c) Aquelas com maior tempo de residência no município de Rondonópolis/MT;

4.7. LISTA DEFINITIVA DE SELECIONADOS:

NOME:	CPF:
ADRIANA APARECIDA BARBOSA	***.628.811-47
ALEXANDRE DOS SANTOS RAMOS	***.925.521-47
ANDREIA PARANHA GONÇALVES	***.862.651-72
ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.331.051-04
ANTONIA ROSANA LEITÃO SOUSA	***.885.392-27
BEATRIZ TAYNARA DA SILVA	***.089.461-79
CAMILA BORGES QUEIRÓZ	***.924.911-55
DAMASCENO DOS SANTOS	***.078.651-82
EDLEI GONÇALVES	***.373.411-34
ELIDA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS	***.929.511-51
ELIETE DE SALES SEVERINO	***.505.801-37
ERICKA CORREIA DOS SANTOS	***.257.941-94
ESTER MACHADO DE SOUZA QUEIRÓZ	***.676.501-02
GABRIELA REIS DE QUEIRÓZ	***.920.181-90
GABRIELY MARIA DE OLIVEIRA	***.235.691-89



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

ISABEL DEL CARMEN MARQUEZ	***.212.341-63
IVANI APARECIDA DA SILVA MELO	***.070.631-07
JEFERSON ROCHA DA SILVA	***.867.282-28
JENNEEFER CAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	***.029.511-10
JOSELY MARTINS RODRIGUES DE MIRANDA	***.298.821-42
JOYCE DE SOUZA DE OLIVEIRA	***.982.831-29
JUCILENE PEREIRA DE SOUZA	***.139.051-62
JULIANA MILHOMEM DA SILVA	***.913.898-17
JULIETE DOS SANTOS	***.272.954-42
JURLIE FRANCYS LOPES ESTEVES	***.036.371-44
KAROLAINÉ APARECIDO DA SILVA	***.514.551-28
KELLY DAIANI DE SOUZA	***.288.251-05
KELLY KAIS DA SILVA ROCHA	***.539.611-59
LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS GALVÃO	***.899.331-01
MARCIA EDUARDA DO NASCIMENTO	***.985.781-19
MARIA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA	***.083.601-68
MARIA DIVINA SILVA	***.423.721-00
MIKAELY CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	***.024.851-03
NAIRELLY APARECIDA MONTEIRO BATISTA	***.616.901-57
PÂMELA FERNANDA DA SILVA FIAGE DE CARVALHO	***.511.051-38
PRISCILA CERQUEIRA REIS	***.024.981-06
RENATA DE CARVALHO FRANCO ARAUJO	***.490.301-17
ROSILEIA APARECIDA MARQUES	***.950.621-72
ROSIMARA CARVALHO VIEIRA	***.735.911-11
SANDRA DE SOUZA FERREIRA	***.484.111-43
SARA JÉSSICA MEGUMI DE CARVALHO MATSUMOTO	***.763.981-92
SEBASTIANA GOUVEIA DE SOUZA	***.515.641-68
TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	***.547.991-47
TATIANE SOARES REIS	***.298.421-11
THALITA BEATRIZ BARBOSA GARCIA	***.245.801-34
THAYS LARISSA DANTAS	***.198.894-00
VALERIA DO AMOR DIVINO CAMPOS	***.206.881-10
VERA GOMES DA SILVA	***.609.644-69
WEDER FRANCO DE SOUSA	***.292.361-86
ZELIA ALVES DA SILVA	***.396.231-84

4.8. Para os efeitos da Tabela a que se refere o item 4.7, consideram-se:

- Família em coabitação:** A existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;
- Dependentes:** Filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

- c) **Pessoa Idosa:** Compreende-se por pessoa idosa, o candidato que comprovar na data da inscrição, idade igual ou superior a 60 anos ou possuir no grupo familiar pessoa que atenda a tal critério;
- d) **Pessoa com deficiência:** Compreende-se por pessoa com deficiência, o candidato que com comprovar na data da inscrição através de laudo ou atestado médico que descreva o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

4.9. Em observância às Leis Federais nº 13.146/2015 e 10.741/2003, serão destinadas 3% unidades habitacionais a pessoa com deficiência, 3% e unidades habitacionais a pessoas idosos, e 5% para mulheres vítimas de violência.

4.10. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o item 3.10. as unidades habitacionais serão destinadas à ampla concorrência.

4.11. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.6 deste edital, foram analisados por Equipe técnica designada, dentro do prazo estipulado.

5. DOS CONTRATOS

5.1. Será firmado contrato de concessão de direito real de uso a título gratuito, por instrumento público ou particular, entre o município de Rondonópolis/MT e a família beneficiária, cabendo ao ente municipal providenciar sua inscrição no competente Cartório de Registro de Imóveis.

5.2. No contrato de que trata o item 5.1, constará cláusula expressa que:

I - Proíba o beneficiário eleito pelo município de alienar o imóvel por 15 (quinze) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e

II - Estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

6. DOS PRAZOS E PUBLICAÇÕES

6.1. Os prazos de seleção poderão sofrer alterações em função da quantidade de impugnações e necessidade de vistorias e análises.

6.2. O presente Edital seguirá o cronograma a seguir:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

Prazos/Datas	Eventos
31 de dezembro de 2024	Publicação do Edital
31 de dezembro de 2024	Publicação da lista definitiva das famílias beneficiárias.

Município de Rondonópolis/MT, 31 de dezembro de 2024.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Habitação

BRUNO ARAÚJO BOTELHO
Assessoria de Apoio às Políticas Sociais – Assistente Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Edital de Selecionados do Condomínio Maria Geraldini Moraes, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1

CONSIDERANDO que o Município de Rondonópolis possui cerca de 244.897 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete) habitantes, de acordo com o último levantamento do IBGE, relativo ao ano de 2022, o que representa um aumento de 25,21% em comparação com o censo de 2010, vindo a confirmar o crescimento populacional de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) pessoas;

CONSIDERANDO que devido ao crescimento acelerado, o Município registra atualmente 5.102 (cinco mil cento e dois) cadastros habitacionais, de famílias baixa renda nos termos da lei, que aguardam providências para se obter moradia digna, se sujeitando, muitas vezes, à condições de risco e precariedade por ser a única forma de proporcionar um teto para a família, distante de um cenário ideal;

CONSIDERANDO que esses cadastros são regidos por um sistema, implantando no Município no ano de 2013, no qual é possível o acompanhamento pelas famílias cadastradas, que, para participar do processo de seleção, devem atender aos critérios sociais e documentais, além de manter atualizado o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO que, em razão desses fatos, o Município vem, desde o ano de 2017, promovendo relevante atuação no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com recursos próprios, com a entrega de lotes urbanizados, distribuição de Cestas Básicas de Material para Construção e contratação de mão de obra qualificada para fins de auxiliar essas famílias, ora selecionadas, em atendimento da Lei 6.354/2010;

CONSIDERANDO que, pela importante atuação do Município nas diversas ações no âmbito das políticas públicas habitacionais, como a entrega do Residencial Celina Bezerra no início do ano de 2023, contendo 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) apartamentos, restando demonstrado o relevante esforço desta municipalidade no combate aos problemas sociais enfrentados, foi possível obter sucesso no enquadramento da proposta de empreendimento habitacional apresentada junto ao Governo Federal, para fins de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, conforme **Portaria nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, ratificada pela Portaria nº 1.104 de 03 de outubro de 2024;**

CONSIDERANDO que foi aprovada a proposta, especificamente do empreendimento habitacional Residencial Setor Rodoviária, vertical, com 176 unidades, denominado “CONDOMÍNIO MARIA GERALDINI MORAIS”, conforme Decreto nº 12.197 de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723;

Diante do exposto, segue abaixo a lista dos SELECIONADOS para o empreendimento residencial vertical citado, qual seja, CONDOMÍNIO MARIA GERALDINI MORAIS, eis que atendidos os requisitos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

ITEM	NOME	CPF
1	ADALTO PEREIRA DA SILVA	***.220.462-00
2	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.547.032-82
3	ADRIANA ROCHA DA SILVA	***.317.311-93
4	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA	***.234.901-76
5	ADRIELY FERNANDA VERISSIMO BRANDÃO	***.228.441-21
6	AGNALVA SILVA LIBORIO	***.868.373-00
7	ALDENICE FERREIRA DA MOTA	***.381.841-49
8	ALESSANDRA CAMPOS DE SOUZA	***.892.221-09
9	ALESSANDRO FAUSTINO DA SILVA	***.901.891-34
10	ALEXSANDRA BOTELHO DOS SANTOS	***.554.458-09
11	ALVACERA DE LIMA LOPES AMORIM	***.679.072-34
12	AMANDA MARIA DE JESUS SILVA	***.516.201-46
13	ANA CAROLINA RODRIGUES COSTA SANTOS	***.297.286-03
14	ANA KAROLLINA GONÇALVES DA SILVA	***.029.561-94
15	ANA PAULA SANQUITE DOS SANTOS	***.009.411-02
16	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	***.793.571-88
17	ANDREA REGINA RAMOS CARNAHIBA	***.149.091-91
18	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	***.547.001-10
19	ANDREIA LUIZA MELO DE SOUZA	***.935.771-20
20	ANDRESSA MICHELLY SANTOS NUNES	***.482.231-08
21	ANDRESSA PINHEIRO ALVES	***.732.341-62
22	ANNA KAROLYNE DOURADO COSTA	***.847.791-93
23	ANNY KAROLINE DA SILVA MARTINS	***.201.861-13
24	ANTONIA JECILDA DE OLIVEIRA FROTA	***.450.322-30
25	ANTONIO DA SILVA APARECIDO	***.015.771-91
26	ANTONIO VICTOR TOLEDO SODRE	***.655.581-91
27	ATAIDE MIGUEL DOS SANTOS	***.949.679-68
28	BENEDITA LOURENÇO BENICIO DA COSTA	***.134.993-15
29	BENEDITO CARVALHO DIAS	***.670.811-00
30	BIANCA MARQUES DA SILVA	***.458.981-10
31	BRENDA LUANA LICERAS DE BARROS	***.027.421-99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

32	BRUNA TAÍS DA SILVA	***.172.373-64
33	BRUNA TIELY REDDI DE SOUZA	***.681.421-20
34	CAIO VENÂNCIO MILITÃO	***.239.241-20
35	CAMILA ALVES CENTURIÃO SOTELO FERRAZ	***.823.381-02
36	CAMILA CRISTINA DE JESUS ALVES	***.094.521-86
37	CARLOS ALBERTO BORGES	***.062.651-91
38	CARLOS ANTONIO CHAGAS	***.217.901-20
39	CARLOS CABRAL DOS SANTOS	***.897.701-82
40	CARLOS CESAR COIMBRA	***.174.258-44
41	CAROLINE JESUS CARDOSO DA SILVA	***.188.301-20
42	CELINA CARDOSO DE SALES DOS SANTOS	***.022.361-20
43	CHRISLAINE FARIAS DAS NEVES	***.363.131-43
44	CLEANE LIMA NEVES	***.131.863-41
45	CLEIA PRATES DE LIMA	***.029.451-04
46	CONCEIÇÃO NOVAES DA SILVA	***.294.561-15
47	CREUNICE DA SILVA OLIVEIRA	***.771.521-68
48	DANIEL DA COSTA LIMA	***.049.831-00
49	DANYELA ROSA DE ARAUJO	***.446.871-07
50	DAYANE APARECIDA GOMES DA SILVA	***.292.061-13
51	DEBORA DA SILVA TEIXEIRA	***.606.851-82
52	DHEYCE BATISTA MOTA	***.110.481-47
53	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES	***.902.561-26
54	EDILAINE ZANQUETA DOS SANTOS	***.860.338-06
55	ELAINE MIKAELLE VERGILIO DE OLIVEIRA	***.518.151-62
56	ELEM CRISTINA SOARES DE SOUZA	***.599.781-99
57	ELENICE MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.648.101-78
58	ELIANE CRISTINA DA SILVA	***.866.301-15
59	ELIETE LUCILA DOS SANTOS	***.908.614-68
60	ELISAMA DUARTE PEREIRA RAMOS	***.352.731-69
61	ELIZABELLY FERNANDA LEITE DE SOUZA	***.825.741-79
62	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	***.318.591-15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

63	ELIZET DA SILVA MACHADO /MORA NO JOSE SOBRINHO	***.862.701-59
64	ELLEN ALMEIDA OLIVEIRA	***.378.541-65
65	ÉRCIA ANDRÉIA LEANDRO TEODORA	***.042.951-03
66	ÉRICA DAIANE DOS SANTOS	***.264.461-45
67	ETELVINA BARBOSA DE LIMA	***.435.111-68
68	EVA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.714.731-38
69	FÁBIA FERREIRA MARTINS	***.612.549-98
70	FLAVIA SANTOS DE SOUZA	***.375.231-30
71	FLORIANO NOGUEIRA GONÇALO	***.593.962-00
72	FRANCIELE FREITAS BIAGGIO	***.155.848-31
73	FRANCIELLY CASSIANO DA SILVA LOPES	***.185.014-99
74	FRANCILENE SILVA RODRIGUES	***.965.591-26
75	FRANCISCO FERNANDES PORTO	***.994.771-20
76	GISELEN TAMIRES DUARTE DE ARRUDA GOMES	***.373.161-39
77	GISLAINE ATHAIS DA SILVA PINHEIRO	***.728.791-30
78	GISLAINE CARDOSO DOS SANTOS	***.329.521-04
79	GISLAINE DE AQUINO	***.017.531-34
80	GLEICE BRITO CARMO	***.293.691-07
81	HELLEN LORRAINY AFONSO DOS REIS	***.436.761-10
82	HELLEN MACEDO MIRANDA	***.577.991-63
83	HELLEN MARESSA VIEIRA OLIVEIRA	***.119.761-05
84	HEWELLIN D'PAULA JOSE PEREIRA	***.554.481-68
85	IARA DE JESUS SANTOS BATISTA	***.660.925-51
86	IASMIM MORENO OLIVEIRA	***.597.861-48
87	INACIA ASSIS CAMPOS	***.953.821-34
88	INES HELENA DE BARROS	***.235.041-04
89	INGRID DUTRA CORREIA	***.019.711-02
90	INGRID FERNANDA FERREIRA GUIMARÃES	***.458.131-89
91	IRENE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	***.269.321-68
92	JACQUELINE RODRIGUES DE ANDRADE	***.274.668-65
93	JANAINA ALMEIDA DA SILVA	***.882.971-22



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

94	JANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.684.981-64
95	JESSICA DA SILVA SOUZA	***.810.241-27
96	JESSICA DOS SANTOS LINO	***.097.061-05
97	JHEINE DE ALMEIDA RODRIGUES	***.436.641-62
98	JHÉSSICA CRISTINA RODRIGUES CANDIDO	***.288.761-60
99	JOÃO BATISTA PEDROSO	***.115.881-00
100	JOCELMA FONSECA DELFINO	***.265.733-04
11	JOCILENE DE SOUZA DA SILVA	***.162.419-54
102	JOMABYA LAINÁ DA SILVA BARROS	***.990.011-33
103	JOSE CARLOS LIMA SILVA	***.505.324-38
104	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	***.393.761-53
105	JOSÉ NOGUEIRA MENDES	***.908.511-91
106	JOSÉ RICARDO BENÍTES	***.482.871-06
107	JOSE SOARES DA SILVA FILHO	***.141.331-20
108	JOSILEIDE DOS SANTOS	***.967.934-00
109	JUCILENE BARBOSA	***.351.331-35
110	JUCINÉIA DELFINO	***.624.931-55
111	JULIA KEMILLY PEREIRA SANTOS	***.108.751-21
112	JULIANA APARECIDA SANTOS MARTINS CORRÊA	***.538.081-90
113	JULIANA DA SILVA SANTOS	***.517.131-14
114	KAMILA RUBIA GREGORIO BRAVO	***.541.311-22
115	KAMILLY GAITAROSSA DOS REIS	***.898.631-30
116	KARINE GABRIELLY GREGORIO BRAVO	***.791.771-29
117	KATIANE DA SILVA	***.770.431-07
118	KATIANE DE SIQUEIRA SANTOS	***.522.011-67
119	KAUANY PEREIRA BARBOSA	***.994.151-81
120	KELLY CRISTINA BORGES DE SOUZA	***.238.481-93
121	KERENIA PUK FERNANDES ALVES	***.660.341-19
122	KEZIANE NUNES DOS SANTOS	***.352.672-55
123	LAIS GRAZIELLE DA SILVA MORAIS	***.495.401-03
124	LARISSA MARIA DOS SANTOS	***.014.671-78
125	LAURA GERMANA PEREIRA GOMES	***.624.531-78



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

126	LAYANE HENRIQUE CANDIDO	***.347.438-55
127	LEONICE LOPES DE BRITO	***.667.291-15
128	LETICIA RODRIGUES LIMA	***.260.211-01
129	LETÍCIA SOUZA MORAES	***.987.781-14
130	LIDIANY RIBEIRO MARTINS	***.447.321-44
131	LILLIAN APARECIDA SUDARIO FONSECA CANDIDO	***.280.491-87
132	LINDOMAR DE SOUZA NEVES	***.150.481-00
133	LIZEAN OLIVEIRA DA SILVA	***.799.211-97
134	LUANA BEZERRA MACIEL	***.440.471-07
135	LUCIA BARBOSA DA SILVA	***.637.361-53
136	LUCIANA CARVALHO DA SILVA	***.949.971-06
137	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	***.547.244-32
138	LUCIANA MACÁRIO DE LIMA	***.433.171-09
139	LURIA SOUZA CAMPOS	***.248.911-60
140	LUSINETE LOPES	***.123.823-57
141	LUZENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	***.549.382-04
142	MARA RUBIA BERNARDO DOS SANTOS	***.101.821-90
143	MARCELINA ALVES DE OLIVEIRA	***.958.202-02
144	MARCIENE FERREIRA DE SOUZA	***.560.921-58
145	MARCILENE RIBEIRO DAS FLORES	***.335.061-47
146	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.554.894-16
147	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.418.551-68
148	MARIA APARECIDA SOUZA BORGES DA SILVA	***.398.501-68
149	MARIA DA GRAÇA VIEIRA FILHA	***.638.491-17
150	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	***.536.041-20
151	MARIA DE LOURDES FERREIRA	***.967.682-04
152	MARIA DO SOCORRO SANTOS GOMES	***.318.742-04
153	MARIA ELIANE RIBEIRO GALEGO	***.605.282-34
154	MARIA ELIETE DA SILVA D'OLIVEIRA	***.096.522-16
155	MARIA JOSÉ DE JESUS	***.439.041-94
156	MARIA LUIZA DE SOUZA GOMES	***.725.591-11
157	MARIA PAIXÃO DOS SANTOS DE SOUSA	***.689.101-22



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

158	MARILEI PEREIRA FERNANDES	***.120.281-64
159	MARLI VIEIRA DE MENNEZES	***.542.361-91
160	MAURA DOS SANTOS	***.020.184-01
161	MAYARA DAMIANA DANTAS DE LARA	***.385.421-12
162	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	***.523.191-23
163	MICHELLE MENDES DA SILVA	***.517.688-58
164	MIRIAM MARIA SILVA CRUZ	***.610.161-96
165	NADIEJE CORREIA DA PAZ	***.860.444-66
166	NAÍZA DIAS DA CRUZ	***.107.151-09
167	NATANYELE LEITE DA SILVA	***.422.971-54
168	NATHALIA LORRAINE SILVA MAGALHÃES	***.484.661-96
169	NEIDE DA SILVA CABOCOLINO	***.424.241-87
170	NILVANI MARIA DE JESUS SILVA	***.296.001-10
171	ONDINA RAMOS MIRANDA	***.332.541-50
172	ORIDES FIGUERO	***.289.481-53
173	OSNI PEREIRA DOS SANTOS	***.395.055-00
174	PAMELA ARASINI	***.623.451-94
175	PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES	***.522.091-61
176	PATRICIA PILLAR SILVA VIEIRA	***.145.241-29
177	PEDRO HENRIQUE SOARES MARTINS	***.068.741-06
178	POLIANNA DELMOND SILVA	***.352.971-09
179	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	***.340.932-41
180	RAFAELA FREITAS DE ARIMATEIA	***.337.861-26
181	RAFAELA LARA DE ARRUDA	***.603.681-35
182	RAISSA BEZERRA DE SOUZA	***.849.278-28
183	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	***.615.774-11
184	REGILMEIRY SILVA DE PAULA	***.863.221-15
185	REGINALDA DE SOUSA FILHO FREITAS	***.797.551-83
186	RICARDO LAVEUS	***.476.741-70
187	RILDO SOARES DOS SANTOS	***.315.861-00
188	ROBSON GONÇALVES PEREIRA	***.373.571-00
189	ROSANA ROSA DA SILVA	***.914.691-04



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

190	ROSANGELA DE LIMA AMARO ALVES	***.510.742-34
191	ROSANGELA FERREIRA VIEIRA	***.830.071-83
192	ROSEVANIA SELY ALVES	***.939.891-08
193	ROSILEI ALVES TEIXEIRA	***.309.932-68
194	ROSIMAR GOMES DE SOUZA	***.148.221-00
195	SALOMAO LOPES RIBEIRO	***.113.033-72
196	SANDIELLI SANTOS MIRANDA	***.075.941-92
197	SANDRA ALVES DA SILVA	***.429.601-34
198	SANDRA DE OLIVEIRA	***.049.359-07
199	SARAH DA SILVA BARROS PEREIRA	***.398.491-66
200	SILENE ALVES DE MORAIS	***.481.901-20
201	SILVANA CARVALHO DE LIMA FRAN	***.438.982-00
202	SILVANA FARIAS MENDES	***.869.941-83
203	SIMONE MARIA DA SILVA	***.405.361-71
204	SIRLEY BRANDÃO NERY	***.749.681-93
205	STEFANNY VALVERDE DE DEUS	***.278.491-05
206	STHEPHANE CAROLINE SANTANA	***.283.361-65
207	SUELI PEREIRA DA SILVA	***.160.261-00
208	SULAMITA ELIAS FRANCISCA	***.800.041-42
209	SUZANA DIAS MONTEIRO	***.614.699-00
210	TAINARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	***.286.171-09
211	TATIANE FERREIRA DA SILVA	***.964.331-66
212	TAYNA SANTOS LINO	***.957.191-10
213	TAYSE SANTANA DE SOUZA	***.747.441-24
214	THAINARA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	***.817.541-54
215	THAIS MICHELLE DOS SANTOS	***.476.421-48
216	THALITA REGIANE DOS SANTOS	***.713.941-21
217	VALTER JOSE TEIXEIRA	***.355.271-15
218	VANDERLEI FAUSTINO	***.973.911-53
219	VANESSA CANDIDO SILVEIRA	***.675.431-82
220	VANESSA DA SILVA SOUZA	***.116.821-41
221	VANESSA VIEIRA NASCIMENTO DA SILVA	***.145.911-46



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

222	VERA GOMES DA SILVA	***.609.644-69
223	VITORIA GABRIELA LIBERATO DE BARROS	***.224.581-67
224	VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.329.161-70
225	WANDA MARIA GREGÓRIO FERRON	***.381.041-60
226	WEMERSON BATISTA DA SILVA	***.816.441-38
227	WULLY KAUANI PASSOS SILVA	***.367.461-40
228	YASMIM MARIA DA ROCHA PEREIRA	***.112.061-32
229	YASMIN XAVIER FERREIRA	***.371.021-83
230	YOLANDA PERETI DE FREITAS NETA	***.662.471-00

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Edital de Selecionados do Residencial Padre Miguel/Lúcia Maggi, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1

CONSIDERANDO que o Município de Rondonópolis possui cerca de 244.897 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete) habitantes, de acordo com o último levantamento do IBGE, relativo ao ano de 2022, o que representa um aumento de 25,21% em comparação com o censo de 2010, vindo a confirmar o crescimento populacional de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) pessoas;

CONSIDERANDO que devido ao crescimento acelerado, o Município registra atualmente 5.102 (cinco mil cento e dois) cadastros habitacionais, de famílias baixa renda nos termos da lei, que aguardam providências para se obter moradia digna, se sujeitando, muitas vezes, à condições de risco e precariedade por ser a única forma de proporcionar um teto para a família, distante de um cenário ideal;

CONSIDERANDO que esses cadastros são regidos por um sistema, implantando no Município no ano de 2013 (SISHABI), no qual é possível o acompanhamento pelas famílias cadastradas, que, para participar do processo de seleção, devem atender aos critérios sociais e documentais, além de manter atualizado o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO que, em razão desses fatos, o Município vem, desde o ano de 2017, promovendo relevante atuação no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com recursos próprios, com a entrega de lotes urbanizados, distribuição de Cestas Básicas de Material para Construção e contratação de mão de obra qualificada para fins de auxiliar essas famílias, ora selecionadas, em atendimento da Lei 6.354/2010;

CONSIDERANDO que, pela importante atuação do Município nas diversas ações no âmbito das políticas públicas habitacionais, como a entrega do Residencial Celina Bezerra no início do ano de 2023, contendo 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) apartamentos, restando demonstrado o relevante esforço desta municipalidade no combate aos problemas sociais enfrentados, foi possível obter sucesso no enquadramento da proposta de empreendimento habitacional apresentada junto ao Governo Federal, para fins de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, conforme **Portaria nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, ratificada pela Portaria nº 1.104 de 03 de outubro de 2024;**

CONSIDERANDO que foi aprovada a proposta, especificamente do empreendimento habitacional Residencial Padre Miguel/Lúcia Maggi, horizontal, com 200 unidades;

Diante do exposto, segue abaixo a lista dos SELECIONADOS para o empreendimento residencial horizontal citado, qual seja, Residencial Padre Miguel/Lúcia Maggi, eis que atendidos os requisitos:

NOME	CPF
ADRIANA DE PAULA DA SILVA CARDOSO	***.114.311-20
AKEY NELY OKADA DA COSTA	***.805.251-20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

ALBINA ZANCANARO PERBONI	***.085.711-60
ALINE CRISTIANE LUCIANO BRAGA CARVALHO	***.736.111-57
ALINE LOURDES DOS SANTOS	***.933.201-07
ALINE SOARES PORTENCIANO	***.172.501-19
ALLINE BARBOSA DE SOUSA	***.596.131-00
AMANDA ALICE DA SILVA	***.168.034-44
ANA CLÁUDIA FREITAS DE ARAÚJO	***.788.571-52
ANA MARIA RODRIGUES VAZ CARVALHO	***.003.821-19
ANA PAULA CUNHA BELARENO	***.574.131-30
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	***.057.971-05
ANANDA SOARES DE ALMEIDA	***.465.381-99
ANDREIA PATRICIA CARDOSO BRITO	***.438.262-48
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO	***.520.801-87
ANDRESSA CRISTINA GOMES PEREIRA	***.779.491-50
ANDRESSA CRISTINA LIMA DE SOUZA	***.934.111-26
ANNE CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	***.922.252-15
ANTONIA SANTOS PEREIRA	***.344.903-83
ARGOLINA APARECIDA QUIRINO DO NASCIMENTO	***.658.431-87
ARIELE KARINE CANABARRO	***.895.911-65
AUDINETE CARVALHO SILVA	***.916.213-61
BEATRIZ SILVA BENTO	***.628.171-74
BHARBARA EMANNOELLY SILVA DE OLIVEIRA	***.868.841-54
BRENA FRANCIELLY SILVA BRASIL	***.717.381-40
BRUNA DE LIMA BOTI	***.895.431-98
CARLA OLIVEIRA DA SILVA	***.827.231-32
CARMEM LUCIA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.932.961-42
CRISTIANE PERES DE OLIVEIRA	***.073.121-41
CRISTINA SANTOS ARAÚJO	***.412.552-04
DANIELA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	***.451.011-01
DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.872.791-73
DANIELA RIBEIRO PEREIRA	***.367.451-67
DANIELE ALVES DE MORAES SALES	***.705.251-76
DANIELE MARTINS DE SOUSA	***.384.103-26
DANIELI DE SOUZA CARNEIRO	***.041.301-89
DANIELLY ARIADNY DE SOUZA AMBROSIO	***.972.071-80
DEBORA DOS SANTOS	***.279.831-97
DEIRA ALEJANDRA ROMERO HERRERA	***.207.662-24
DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA	***.555.631-09
DHEISLAYNE DA SILVA FERREIRA	***.947.311-55
DHESSIKA FABIANA GOMES DIAS	***.589.191-60
EDIANE MAISA ALMEIDA	***.241.961-47
EDIVANIA LOPES DE SOUZA FIRMINO	***.381.863-04
ELIDIANE VERTANO DA SILVA SANTOS	***.908.324-77
ELIETE PEREIRA DE SOUZA	***.406.991-15
ELISANGELA DOTOLI DOS SANTOS	***.950.411-04
ELZIANE DE SOUZA SILVA	***.742.222-35
ESZYELLY SANTANA MONTEIRO	***.832.031-81
FABIANA DA CRUZ RODRIGUES VIANA	***.740.261-76



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

FABIANA DA SILVA SANTOS	***.234.811-51
FABIANE MORAIS SILVA	***.653.521-93
FABIANE SANTOS DA SILVA	***.114.942-91
FABRICIA SILVA DE JESUS	***.851.291-06
FLAVIA DO CARMO DA SILVA SOUZA	***.301.061-05
FRANCIDALVA DE JESUS ALVES	***.178.213-21
FRANCIELE ORMOND PEREIRA	***.035.111-20
FRANCISCA EDILENE MENEZES	***.773.693-47
FRANCISCO VITORIO DE SOUZA	***.291.611-15
GASPARINA FERNANDES DA SILVA	***.732.851-47
GEIZE GONÇALVES SOTELO	***.218.861-98
GEOVANIA DA SILVA VITOR	***.018.161-65
GEYSIMARA HENRIQUE DOS ANJOS	***.541.271-94
GLAUBIA FERNANDA KLABUNDE	***.006.291-27
GLEICE ADRIELLY VIEIRA SANTANA	***.995.711-03
GLEICIANE LARA DA SILVA	***.700.368-71
GRACIELE DA SILVA MUNIZ	***.520.691-70
GRACIELLA THAIANY BENITES SILVA	***.234.061-33
GRAYCE KELLY CARVALHO HUNGRIA ANDRADE	***.589.271-89
GYSLAYNE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.538.621-05
HELLAYSE MAYANE DOS SANTOS MACHADO	***.346.053-13
HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN	***.842.881-02
INGRID ANDRADES MARTINS	***.797.181-13
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	***.622.771-23
IZELITA GISELE ALVES DE CASTRO	***.819.881-64
JACQUELINE RAMOS DA SILVA	***.340.731-08
JAINY CRISTINA DOS SANTOS	***.307.011-02
JANAÍNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.884.111-29
JANIELE UNÃO DE MELO	***.920.301-14
JAQUELINE FREITAS MAKI	***.653.841-97
JEISSE CAETANO DA SILVA	***.393.551-00
JESSICA PEREIRA DE AQUIMO	***.656.912-80
JOAO DAVID FERREIRA ABRANJES	***.185.081-83
JOICE DA SILVA SANTANA	***.305.741-03
JOICE DE OLIVEIRA GAMA MENDES	***.895.881-90
JOSIANE DOS SANTOS GONÇALVES	***.587.792-82
JOSIANE GARCIA DE CAMPOS	***.738.361-61
JOSIANE GOMES DOS SANTOS	***.327.441-07
JOSILENE FLORENTINO RODRIGUES DA SILVA	***.081.521-02
JULIANA BATISTA DOS SANTOS	***.269.751-11
JULIANA DA ROCHA DE AQUINO	***.665.201-03
JULIANA DA SILVA VIEIRA	***.097.781-63
JULIETH DELMONDES SANTOS	***.270.181-62
KAMILA KAROLINA KAISER DA SILVA	***.181.881-82
KAMILA MATES CARDOSO	***.863.531-83
KAMILA RIBEIRO LEITE	***.276.551-00
KAMILA VIEIRA FRANÇA	***.969.311-13
KAREN LIMA BANDEIRA	***.104.011-84



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

KARINA LUANA DE OLIVEIRA	***.352.281-81
KAROLANE SILVA DE SOUZA	***.473.931-10
KÁSSIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	***.140.811-55
KEILA DE ALMEIDA BELARMINO	***.004.834-50
KELLY DE CÁSSIA PIRES	***.661.898-98
KETLY MONIQUE SANTOS IBIAPINO SILVA	***.979.671-16
KHADJA COELHO DA SILVA	***.887.151-01
LAHÍS ARAÚJO DOS SANTOS	***.101.872-61
LAYANNE VANESSA MACHADO LEANDRO	***.967.081-05
LEIDIANE CAMPOS ROSA	***.635.641-00
LETICIA RAULINO DOS SANTOS	***.807.881-40
LILIANE FARIAS SOBRAL	***.326.994-76
LILIANE LIMA MENDES	***.925.331-93
LOUICET DORVIL	***.570.022-82
LUANA DOS SANTOS ALVARENGA	***.401.918-45
LUANA MICHELE SOARES MACEDO	***.250.221-66
LUCIANA DE LIMA MARTINS	***.743.942-31
LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	***.530.431-01
LUCIMARA LIMA SANTANA	***.293.131-09
LUESLA CRISTINA DA SILVA LEᄁᄁ	***.300.314-23
MAIRA CABRAL MUNIZ BRANDÃO	***.102.185-10
MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	***.552.641-08
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	***.688.446-53
MARIA APARECIDA NETO	***.950.699-82
MARIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	***.181.591-75
MARIA DA APRESENTAÇÃO GOMES DO NASCIMENTO SILVA	***.647.538-06
MARIA DA LUZ RIBEIRO CAMPOS	***.978.821-87
MARIA DA SOLIDADE DA CONCEICAO	***.277.554-03
MARIA DANIELE LOPES DA SILVA	***.901.181-22
MARIA JAUDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	***.489.941-70
MARIA RAFAELE ALVES DA SILVA	***.360.161-02
MARIA REGIANE VIEIRA DE CARVALHO	***.675.903-71
MARIANA LETICIA GRAFF BIBO	***.909.191-45
MARINALVA SONODA	***.552.091-91
MARISSOL MAYSA ANDRADE FONTOURA	***.802.851-44
MARLI DE JESUS SANTOS	***.994.401-70
MARLY NERES DOS SANTOS	***.170.921-80
MIGUEL ÂNGELO DA SILVA MOREIRA	***.938.881-61
MIRELLA ARAÚJO DE CARVALHO	***.110.281-57
NAIARA ALVES DOS SANTOS	***.782.773-18
NATALIA CANDEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	***.218.071-46
NATÁLIA DE SOUZA SANTOS	***.567.482-27
NATHELI RAIANNE DA SILVA SANTANA	***.578.821-71
NAYARA CRISTINA SANTOS VIEIRA SILVA	***.996.801-51
NEUZA DOS ANJOS SOARES	***.582.191-25
NUBIA DAS NEVES RODRIGUES	***.474.121-16
NUZIANE DE ARRUDA TEIXEIRA	***.666.501-43
PABIA KAROLINE VIEIRA SOUZA	***.482.711-02



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

PAMELA INACIO LIMA	***.691.871-05
PAMELA TAINA MARTINS PEDROSA	***.943.291-31
PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	***.766.531-27
PATRICIA FONSECA MONTEIRO	***.121.471-14
PATRICIA FONTOURA DE SOUZA	***.297.521-11
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	***.013.261-48
POLLIANA ARAÚJO FERREIRA	***.002.371-79
PRISCILA MARTINS LIMA	***.441.301-45
PRISCILA SANTOS SILVA	***.090.971-46
PRISMELY DEL VALLE RODRIGUES PINTO	***.779.782-10
QUEILE DAIANE COSTA LUZ	***.304.051-33
RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.533.171-40
RAQUEL DA SILVA COSTA	***.329.053-02
RAYSSA FOGAÇA DA COSTA	***.091.001-90
REGIANE DE OLIVEIRA BUENO	***.970.841-70
RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.781.546-46
ROBERVAL DA SILVA AMANCIO	***.405.301-52
ROCILDA BESERRA JUSTINO	***.538.772-49
RODRILENE ECLEIA CRESPIM SILVA	***.470.612-53
ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA	***.893.971-04
ROMÃO RODRIGUES DOS SANTOS	***.177.691-20
RONIE DOS SANTOS MACHADO	***.906.421-05
ROSA MEIRES DO NASCIMENTO SILVA	***.799.933-19
ROSANA NOGUEIRA DE LIMA RODRIGUES	***.063.353-08
ROSÂNGELA FERREIRA MIRANDA	***.280.301-68
ROSELY FONSECA DOS REIS	***.140.321-15
ROSINEIDE DOURADO CAMPOS BARBOSA	***.571.212-15
SABRINA LORRAYNE FARIA SANTOS	***.667.491-08
SCHILLER GENEUS	***.552.241-00
SILBENE DA SILVA FREITAS	***.702.021-64
SILVANA KARLLA BEZERRA DOS ANJOS	***.424.641-75
SILVANA PEREIRA XAVIER	***.249.471-15
SILVIA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.833.912-00
SONIA MARIA CARDOSO DA SILVA	***.490.691-00
SUELEN FERREIRA LOPES	***.850.521-95
SUELLEN SEBASTIÃO	***.928.371-69
SUSAN KELLY OLIVEIRA DA SILVA	***.678.951-02
SUZANA PEREIRA	***.023.851-45
SUZELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.294.901-74
TAINA FERREIRA ROCHA	***.940.581-42
TAIZA SANTOS DA SILVA	***.670.582-29
TALITA DE OLIVEIRA GUIMARAES	***.030.561-76
TAMIRIS MORAIS FREITAS	***.762.922-26
TANIA BRUNO PEREIRA XAVIER DE SOUZA	***.713.331-98
TATIANA MORE ROCHA	***.431.191-57
THAIS EDUARDA ALVES	***.784.241-00
THAMIRES REGINA DA SILVA	***.393.041-02
UELIDA DE SOUZA SILVA	***.495.891-50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA	***.902.921-25
VERIDIANA GOMES DA SILVA	***.689.432-04
VICTORIA GABRYELLE DE SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	***.085.341-63
VIVIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	***.291.841-36
WERICA APARECIDA CORREIA BORQUETTE	***.599.826-45
WULLIANNY ALVES RONDON SILVA	***.198.261-20

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº10/2024 - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSEMMA

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, reuniram-se para deliberações da Ordem do Dia, representantes das seguintes entidades: **OAB** - Titular: Dra. Sirleia Strobel; **MINISTÉRIO PÚBLICO** - Titular: Sra. Milly Siqueira Cardinal de Almeida; e **UFR** - Titular: Vinicius Hipolito Lopes Resende. Além dos citados acima, estavam presentes o Presidente do CONSEMMA, Sr. Fabrício Lima da Paz, bem como, sua Secretária Executiva, a Sra. Nanciy Candido Moreno. Feita a conferência de quórum, constatou-se ter restado prejudicada a reunião, em virtude da ausência de quórum necessário para realização da plenária. Por não haver mais nada a declarar, foi dada por encerrada a reunião às nove horas e oito minutos. Em ato contínuo, fora lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 18 de dezembro de 2024.

Fabrício Lima da Paz _____ (Presidente do Consemma)

Nanciy Candido Moreno _____ (Secretária Executiva do Consemma)

Conselheiros(as) presentes:

Sirléia Strobel (OAB) _____

Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MP-MT) _____

Vinicius Hipólito Lopes de Resende (UFR) _____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc...

1. Trata-se de Expediente Preliminar, no qual a Gestão de Pessoas reporta para providências desta Procuradoria Geral do Município notificação de situação irregular da servidora Lúcia Maria de Melo, segundo a qual, a servidora estaria cumulando dois cargos públicos.
2. Verifica-se que restou juntado aos autos a Despacho n. 242286/2024/HRROO/SES, que ratifica a Exoneração da Servida LUCIA MARIA DE MELO, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.
3. Após vieram-me os autos.
4. É o necessário. **Fundamento e decidido.**
5. Ante o exposto, diante da perca do objeto desta demanda, **encaminho os autos para arquivamento.**
6. Dê-se ciência publicando-se do Diário Oficial. Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2024

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2024

Nº. CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
537/23	04/06/2023	LUANNY RENATA BARROS MATIAS LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 10.020,70 GLOBAL	04/07/2023 À 04/07/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - ARP Nº 98/2023	
509/24	03/07/2024	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – GUIRATINGA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA BATUIRA, 1414, PARQUE UNIVERSITÁRIO, PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS ANEXAS A ESCOLA 1º DE MAIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 39.008,00 GLOBAL	07/03/2024 À 14/02/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.674/2024	
766/24	30/09/24	GEOVANNA OLIVEIRA WEIGERT	PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE INSTRUTOR DE JUDÔ, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CAPOEIRA, XADREZ, JUDÔ E JIU-JITSU NA ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 18.900,00 GLOBAL	30/09/2024 À 28/02/2025			CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 INEXIGIBILIDAD E Nº 396/2024	
771/24	30/09/24	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS REIS	PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE INSTRUTOR DE JUDÔ, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CAPOEIRA, XADREZ, JUDÔ E JIU-JITSU NA ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 18.900,00 GLOBAL	30/09/2024 À 28/02/2025			CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 INEXIGIBILIDAD E Nº 396/2024	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

812/24	28/10/2024	A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO ME	AQUISIÇÃO DE TINTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 150.304,00 GLOBAL	28/10/2024 À 28/04/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - ARP Nº 307/2023	
824/24	30/10/2024	COTOVIA COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS E VERNIZ, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 160.557,00 GLOBAL	30/10/2024 À 30/04/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - ARP Nº 306/2023	
827/24	30/10/2024	A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO ME	AQUISIÇÃO DE TINTAS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 164.404,24 GLOBAL	30/10/2024 À 30/04/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - ARP Nº 307/2023	
847/24	29/11/2024	AREMAX MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃOPREVENTICA E CORRETIVA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 20.903,02 GLOBAL	29/11/2024 À 28/11/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - ARP Nº 189/2024	
866/24	16/12/2024	51.224.602 BARBARA MARRAS DE BRITO ALVES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, NATALINA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 279.500,00 GLOBAL	16/12/2024 À 15/12/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024	
890/24	23/12/2024	DIEGO SALVIANO DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS, PARA AVALIAR IMPARCIALMENTE O IMÓVEL DENOMINADO TERMINAL RODOVIÁRIO ALBERTO LUZ JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 14.250,00 GLOBAL	23/12/2024 À 23/02/2025			INEXIGIBILIDAD E Nº 423/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

CONVENIO

10/23	19/09/24	ASSOCIAÇÃO GENTE DE FIBRA DE MATO GROSSO - AGEFIBRO	REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REALIZAR O PROJETO “GENTE DE FIBRA: DIREITO À SAÚDE, ACESSO AO DIREITO E À JUSTIÇA”, QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER CURSOS DE TERAPIAS COLETIVAS, TERAPIAS ALTERNATIVAS, REFLEXOLOGIA E SHIATSU, PSICOLOGIA SOCIAL, PSICOLOGIA POSITIVA, ESTRESSE E MARCADORES BIOLÓGICOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE INTEGRADA, MÚSICA E SAÚDE INTEGRADA, JUNTO A SEC. MUN. DE CIENCIA E TENOLOGIA, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 150.000,00 GLOBAL	03 MESES			LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – PARECER JURIDICO Nº 117/2024	
-------	----------	---	---	-----------------------	----------	--	--	---	--

COOPERAÇÃO TÉCNICA

01/23	30/03/23	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFR	COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE COMPROMISSO ENTRE O MANTENEDOR DE POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO OU CONTINUIDADE DE CURSOS OFERTADOS PELA PRÓ-REITORIA DO CAMPUS DE VÁRZEA GRANDE, EM POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTRUTURA ACADÊMICA DE APOIO PEDAGÓGICO, TECNOLÓGICO E ADMINISTRATIVO PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS CURSOS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM EAD, CURSOS ESTES DE RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. O(S) CURSO(S) SERÃO EXECUTADOS NO POLO EAD, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA, NO MUN. ROO-MT.		05 ANOS			LEI FEDERAL Nº 8.666/1993	
-------	----------	---	--	--	---------	--	--	---------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

DISTRITO INDUSTRIAL

01/24	30/10/2024	ATACADO CENTRAL DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DA ÁREA COM TOTAL DE 21.900 M², LOCALIZADO NO LOTE Nº15, QUADRA IND2, NO MICRO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS, PARA CONSTRUÇÃO DE GLAPÃO PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1566.726,00 GLOBAL	12 MESES			LEI MUN.5.376/2008	
-------	------------	--	--	---------------------------	----------	--	--	-----------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
4ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA	438/2020	ADITIVO DE PRAZO	01/05/2024 À 31/12/2024		
5ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E V ALOR	M. S. DIAGNÓSTICA, LTDA	909/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	21/10/2024 À 20/04/2025	R\$ 100.843,44	
6ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÃO LTDA	993/2021	ADITIVO DE PRAZO	26/11/2024 À 25/05/2025		
1ºADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL	WILTON RODRIGUES DA SILVA 7761099668- ME	32/2022	ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RAJUSTE DE VALOR	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA	103/2022	ADITIVO DE PRAZO	10/02/2024 À 09/08/2024	R\$ 1.1531,59	
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RAJUSTE DE VALOR	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA	202/2022	ADITIVO DE PRAZO	05/03/2024 À 04/03/2025	R\$ 3.448,45	
7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	628/2022	ADITIVO DE PRAZO	05/12/2024 À 04/05/2025		
7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	629/2022	ADITIVO DE PRAZO	05/12/2024 À 04/05/2025		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA	631/2022	ADITIVO DE PRAZO	06/12/2024 À 05/12/2025		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E EMANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	659/2022	ADITIVO DE PRAZO	30/10/2024 À 20/12/2024		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEANDRE FRANK LATORRACA – ME	860/2022	ADITIVO DE PRAZO	25/12/2024 À 25/12/2025		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E EMANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E	1022/2022	ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	20/12/2024 À 19/12/2025		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

DE RAZÃO SOCIAL	COPIADORAS LTDA					
1 ° ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL	MEGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	04/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 16.503,86 MENSAL	
1 ° ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL	GFM EDIFICAÇÕES LTDA	05/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.174,98 MENSAL	
3 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E EMANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	06/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/11/2024 À 31/10/2025		
2 ° ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RONDONÓPOLIS	15/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 3.000.000,00	
3 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E EMANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	28/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/11/2024 À 31/10/2025		
3 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E EMANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	29/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/11/2024 À 31/10/2025		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E EMANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	64/2023	ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	21/07/2024 À 20/12/2024		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E EMANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	94/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/11/2024 À 31/10/2025		
3º APOSTILAMENTO TRANSFERENCIA ENTRE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS/ CEDENCIA DE SALDO	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	691/2023	APOSTILAMENTO TRANSFERENCIA ENTRE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS/ CEDENCIA DE SALDO		R\$ 756.714,30	
2º ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	102/2023	ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	10/08/2024 À 31/10/2024	R\$ 11.181,96	
1º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	120/2023	APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR		R\$ 13.363,92	
2º ADITIVO DE PRAZO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	120/2023	ADITIVO DE PRAZO	15/08/2024 À 20/12/2024		
1º APOSTILAMENTO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	121/2023	APOSTILAMENTO REPACTUAÇÃO DE VALOR		R\$ 14.909,28	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	121/2023	ADITIVO DE PRAZO	15/08/2024 À 14/12/2024		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	508/2023	ADITIVO DE PRAZO	12/06/2024 À 12/06/2025	R\$14.304,79	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE COMODATO	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA ALIANÇA	02/2024	ADITIVO DE PRAZO	21/12/2024 À 20/04/2025		
1º APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO	MARIA VETORASSO & CIA LTDA/FINC INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA	08/2024	APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO			
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	134/2024	ADITIVO DE PRAZO	31/12/2024 À 31/05/2025		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO	CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS	197/2024	ADITIVO DE PRAZO	21/12/2024 À 31/07/2025		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	349/2024	ADITIVO DE PRAZO	31/12/2024 À 31/07/2025		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

1 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	358/2024	ADITIVO DE PRAZO	29/10/2024 À 29/12/2025		
-------------------------------------	--	----------	------------------	-------------------------------	--	--

RESCISÃO

303/2019	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA					
	RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 303/2019, A PARTIR DO DIA 15/03/2024					

463/2022	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA					
	RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 463/2022, A PARTIR DO DIA 20/11/2024					

467/2022	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA					
	RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 467/2022, A PARTIR DO DIA 22/11/2024					

766/2024	GEOVANNA OLIVEIRA WEIGERT					
	RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 766/2024, A PARTIR DO DIA 04/11/2024					

771/2024	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS REIS					
	RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 771/2024, A PARTIR DO DIA 04/11/2024					

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5.836 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ONDE-SE LÊ

2 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	691/2023	ADITIVO DE PRAZO	11/10/2024 À 10/10/2025		
-------------------------------------	------------------------------	----------	------------------	-------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

LEIA-SE

1 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	691/2023	ADITIVO DE PRAZO	11/10/2024 À 10/10/2025		
---	---------------------------------	----------	------------------	-------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 31 de Dezembro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 651 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 028/2024/LSMA/SLA/SAGP/CMR, datado em 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a baixa patrimonial no Livro Inventário da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT dos seguintes bens patrimoniais:

PLACA	DESCRIÇÃO
89	MESA EM CEREJEIRA PARA TELEFONE
140	MESA MDF/CINZA/3 GAVETAS/TECLADO RETRATIL
178	MESA MDF/CINZA/2 GAVETAS
182	MESA EM CEREJEIRA PARA TELEFONE
190	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS
244	FICHARIO PADO
355	MESA EM CEREJEIRA PARA TELEFONE
356	MESA EM CEREJEIRA PARA TELEFONE
460	PRATELEIRA EM AÇO COM 5 DIVISORIAS
504	PRATELEIRA EM AÇO COM 5 DIVISORIAS
510	MESA EM L SUPORTE TECLADO/2 GAVETAS/CINZA/PRETO
618	MESA TABACO/TERMINAL/TECLADO RETRATIL
991	MESA TABACO LUXO MDF MARCA ARTESANO
992	MESA TABACO LUXO MDF MARCA ARTESANO 1.10X60X74
997	CONJUNTO EM L 120X80 COR TABACO P/ TECLADO RETRATIL + CONEXÇO + GAVETAS MDF MARCA ARTESANO
1004	CONJUNTO EM L 120X80 COR TABACO P/ TECLADO RETRATIL + CONEXÇO + GAVETAS MDF MARCA ARTESANO
1020	MESA OVAL PARA REUNIAO 2X1M DF COR TABACO LUXO MARCA REALME
1058	CADEIRA FIXA PES EM S S/ BRAÇO COURO ECOLOGICO MARCA REALME
1091	ARMARIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO

Continuação da Portaria nº 651 - De 30/12/2024 – **Fl 02.**

1097	ARMARIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO
1158	ARMARIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO
1159	ARMARIO AÉRIO P/ PASTA EM FORMICA BRANCA
1163	ARMARIO EM FÓRMICA BRANCO 200X58
1211	BALÇÃO 02 PORTAS DE COR CINZA 75 X 37 X 74
1212	ARMARIO ALTO 02 PORTAS DE COR CINZA 75 X37 X 150



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

1213	MESA TIPO L 150 X 120 SEM CONEXAO DE COR CINZA, C/ 03 GAVETAS E TECLADOS RETRATIL
1216	BANCADA COR TABACO
1217	BANCADA COR TABACO
1218	PAINEL EM TABACO COM DETALHES EM PAU MARFIM
1219	APARADOR MDF/COR TABACO
1220	PAINEL COM DETALHES EM PAU MARFIM
1270	EXTINTOR AP 10 LTS
1285	ARMARIO 160 X 75 CINZA
1303	ARMARIO P. ALTO 1.59 X 90 C/ P. LUFLEX
1396	CONJUNTO DE MESA EM L C/3 GAVETAS + TECLADO RETRATIL MED 1.60 X 1.04 X 68
1466	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1469	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1471	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1472	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1474	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1476	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1492	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR COM RODAS
1525	CONJ. MESA TIPO L, SENDO UMA MESA 1,36 MT X 0,60 CM, C/ 02 G
1526	MESA QUADRADA TIPO BAIA P/ COMPUTADOR CENTRAL, COM SUPORTE
1527	MESA QUADRADA TIPO BAIA P/ COMPUTADOR CENTRAL, COM SUPORTE
1528	MESA QUADRADA TIPO BAIA P/ COMPUTADOR CENTRAL, COM SUPORTE
1529	MESA QUADRADA TIPO BAIA P/ COMPUTADOR CENTRAL, COM SUPORTE
1530	MESA QUADRADA TIPO BAIA P/ COMPUTADOR CENTRAL, COM SUPORTE
1531	MESA QUADRADA TIPO BAIA P/ COMPUTADOR CENTRAL, COM SUPORTE
1535	MESA RETANGULAR 1,80 MT, TAMPO E PÉS EM MDF, C/ 2 GAVETAS
1551	POLTRONA MODELO DIRETOR, ASS.ENC. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO
1566	BALCAO HORIZONTAL FECHADO C/ 2 GAVETAS PORTAS DE CORRER C/ F
1841	MESA BL 3008 CZ/PTO BORDAPERFIL RIG 30MM 800X700X740MM
1845	CONEXAO BL3060 OVAL CZ/PTO LUNASA 700X700
1846	CONEXAO BL3060 OVAL CZ/PTO LUNASA 700X700
1847	GAVETEIRO BL3022 FIXO CZ/PTO C/ 02 GAV. CORR. AÇO 210X360X45

Continuação da Portaria nº 651 - De 30/12/2024 – **Fl 03.**

1853	CONJUNTO DE MESA FORMATO EM L COM 02 GAV, MEDINDO 1,24X1,10X060MM
1858	CONJUNTO DE MESA FORMATO EM L COM 02 GAV, MEDINDO 1,24X1,10
1861	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1862	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1865	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1866	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1867	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1880	ARMÁRIO BL3030 CZ/PTO LUNASA ALTO FECH. 2 PORTAS
1978	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR
1979	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR
1980	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR
1982	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR
1983	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR
1984	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR
1985	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR
1987	SUPORTE P/ CPU SKATE SL15605 MÓVEL 455X265MM WG/AL
1991	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

1995	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1994	SUPORTE P/ CPU SKATE SL15605 MÓVEL 455X265MM WG/AL
2005	APOIO P/ PES SL15605 WG/AL S/ REGULAGEM 205X485X255MM
2010	APOIO P/ PES SL15605 WG/AL S/ REGULAGEM 205X485X255MM
2097	POLTRONA TIPO PRESIDENTE, REVESTIDO EM COURO, COURISSIMO
2116	MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO: 700X600X450MM
2236	PAINEL PARA TV E 1 NICHO COM GAVETA
2339	MESA DE ATENDIMENTO MEDINDO 1950X650X25, E 750MM DE ALTURA
2353	BASE PARA CPU MEDINDO 400X550X25, EM MDF COM REVESTIMENTO ME
2354	BASE PARA CPU MEDINDO 400X550X25, EM MDF COM REVESTIMENTO ME
2359	LONGARINA MOD. AEROPORTO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y"
2386	MESAS DE 4 LUGARES CADA PARA ADULTOS PARA LEITURA. BASES INF
2713	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - EM TELA
2749	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – EM TELA
1091	ARMÁRIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO
1866	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1867	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
1522	ARMÁRIO VERTICAL FECHADO 2 PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA EMBU
2012	APOIO P/ PES SL15605 WG/AL S/ REGULAGEM 205X485X255MM
2028	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa TR25400 ÉBANO/EB
1514	BALCÃO HORIZONTAL FECHADO C/ 02 PORTAS DE ABRIR, TAMPO E PÉS

Continuação da Portaria nº 651 - De 30/12/2024 – **Fl 04.**

1856	CONJUNTO DE MESA FORMATO EM L COM 02 GAV, MEDINDO 1,24X1,10
1417	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COM REVESTIMENTO TERMICO DE POL
2297	CORTINA DE AR 1,50M 220V COM CONTROLE REMOTO ELGIN
1444	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT KOMECO 12.000 BTUS
1447	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT KOMECO 12.000 BTUS
1658	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS - ELETROLUX
1830	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS - CONSUL
2142	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2152	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2153	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2150	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2151	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2148	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2575	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS INVERTER 220V BIFÁSICO PHILCO
3075	AR CONDICIONADO 60000 BTUS PISO TETO ATUALLE ECO FRIO, TRI
648	CONDICIONADOR DE AR SPLIT /SIGTRON/9.000 BTUS
1451	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT KOMECO 12.000 BTUS
1826	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS CONSUL
2133	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS SANSUNG
2139	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2147	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
2573	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS INVERTER 220V BIFÁSICO PHILCO
2137	AR PISO TETO 60.000 BTUS
2130	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
2134	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
2580	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS INVERTER 220V BIFÁSICO PHILCO
1453	CONDICIONADOR DE AR CASSETE HITACHI 60.000 BTUS
2559	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO 60000 BTUS FRIO,R-410A 220V TR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

3077	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO 60000 BTUS FRIO,R-410A 220V TR
1832	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS (ELECTROLUX)
677	MICRO INTEL 775P PD- 3.0/512/D/HD80 DVDRV/G/T/MS/CX MONITOR
1154	D-LINK WRELLES 1888 ROUTER 624
1279	MINI CAMERA NITRIX 3.6MM 420L CAIXA PROT PEQUENA
1418	AP DLINK DWL 3200 AP
1423	SWITCH 3 COM BASELINE 2916 16P.GIGA
1577	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON POWERLITE W10
1579	HP-PC PAVILION ALL IN ONE 200-5330BR
1592	NOTEBOOK LG AG105000

Continuação da Portaria nº 651 - De 30/12/2024 – **Fl 05.**

1593	ACESS POINT D-LINK WIRE
1594	ACESS POINT D-LINK WIRE
1599	NETBOOK ASUS PC1215B PRETO AMD FUSION 2 GB 500GB
1600	NETBOOK ASUS PC1215B PRETO AMD FUSION 2 GB 500GB
1635	MULTIFUNCIONAL XEROX WORKCENTRE 3220
1649	COMPUTADOR AMD FX4100 3.6GHZ, PM ASUS S/V/R HD 500GB, 4GB DD
1651	COMPUTADOR AMD FX4100 3.6GHZ, PM ASUS S/V/R HD 500GB, 4GB DD
1654	COMPUTADOR AMD FX4100 3.6GHZ, PM ASUS S/V/R HD 500GB, 4GB DD
1655	COMPUTADOR AMD FX4100 3.6GHZ, PM ASUS S/V/R HD 500GB, 4GB DD
1656	COMPUTADOR AMD FX4100 3.6GHZ, PM ASUS S/V/R HD 500GB, 4GB DD
1678	IMPRESSORA LASER MONO XEROX PHASER 3040B
1716	TV LED 32" LG 32LT360C - DTV
1769	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO XEROX WORKCENTER 3220 D
1771	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO XEROX WORKCENTER 3220 D
1776	ESTABILIZADOR 1000VA RAGTECH SIDE LASER SDL 5373 FL5-TM
1785	ESTABILIZADOR 1000VA RAGTECH SIDE LASER SDL 5373 FL5-TM
1790	ESTABILIZADOR 1000VA RAGTECH SIDE LASER SDL 5373 FL5-TM
1795	ESTABILIZADOR 1000VA RAGTECH SIDE LASER SDL 5373 FL5-TM
1796	ESTABILIZADOR 1000VA RAGTECH SIDE LASER SDL 5373 FL5-TM
1808	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1812	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
2169	MICRO COMPUTADORES: BOX, CLOC SPEED 3.0GHZ, 4 NÚCLEOS OF COR
2186	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL PARA IMPRESSORA A LASER
2187	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL PARA IMPRESSORA A LASER
2329	MONITOR 21,5 POLEGADAS WIDESCREEEN, LED, DVI, RESOLUÇÃO 1920
2370	NO BREAK: 2.2 KVA SENOIDAL (PURO), BIVOLT AUTOMÁTICO, MÍNIM
2371	NO BREAK : 2.2 KVA SENOIDAL (PURO), BIVOLT AUTOMÁTICO, MÍNIM
2372	NO BREAK: 2.2 KVA SENOIDAL (PURO), BIVOLT AUTOMÁTICO, MÍNIM
2373	NO BREAK: 2.2 KVA SENOIDAL (PURO), BIVOLT AUTOMÁTICO, MÍNIM
2200	SCANNER PROFISSIONAL
2443	MICRO COMPUTADORES PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS. FREQUÊN
2491	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2492	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2493	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2494	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2495	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2496	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2497	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.856
Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

Continuação da Portaria nº 651 - De 30/12/2024 – **Fl 06.**

2499	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2500	NO-BREAK 2.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 2200VA OU SUPER
2501	NO-BREAK 3.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTENCIA: 3200VA OU SUPER
2502	NO-BREAK 3.2 KVA SENOIDAL (PURO) 62 POTENCIA: 3200VA OU SUPER
2505	NO63-BREAK 3.2 KVA SENOIDAL (PURO) POTEN64CIA: 3200VA OU SUPER
2519	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON
1642	COMPUTADOR AMD FX4100 3.6GHZ, PM ASUS S/V/R HD 500GB, 4GB DD

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente